

GOVERNO DO ESTADO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1077/71

INTERESSADO: JOÃO BAPTISTA ZECCHIN

ASSUNTO: Indicação do interessado para exercer as funções de Assistente junto à disciplina Estética, no curso de educação Artística, Departamento de Comunicação e expressão da faculdade de Ciências e Letras de Bragança.

RELATOR: Cons. Henrique Gamba

PARECER nº 396/76

CÂMARA/COMISSÃO

APROVADO EM

3º Grau

2.6.76

COMUNICADO AO PLENO EM

I - RELATÓRIO

1. Histórico:

A Faculdade de Ciências e Letras de Bragança Paulista, por seu Diretor, indica o professor JOÃO BAPTISTA ZECCHIN para, na categoria de Assistente, ministrar aulas de Estética no Departamento de Comunicação e Expressão do curso de Artes Plásticas.

As categorias docentes previstas no Regimento da Faculdade são: Assistente, Professor Assistente e Professor.

Para a categoria proposta, o Regimento da Escola, em seu artigo 72º, exige, no mínimo, diploma de Graduado.

2. Fundamentação:

Em seu *Curriculum Vitae et Studiorum* o interessado demonstra ter o curso de Filosofia e Teologia pelo Seminário Central do Ipiranga (1.955) e de Complementação Pedagógica pela F.F.C.L. de Mogi das Cruzes.

Tem Pareceres favoráveis (CEE - 577/71) para lecionar Filosofia (Lógica e Estética), na categoria de Assistente, na Faculdade de Ciências e Letras de Bragança Paulista e (CEE nº - 1077/71) para Fundamentos Filosóficos da Educação Moral e Cívica

da mesma Faculdade.

## II - CONCLUSÃO

Tendo em vista que o interessado, professor JOÃO BAPTISTA ZECCHIN, já possui parecer favorável deste Conselho para lecionar Filosofia (Lógica e Estética), nada temos a opor à sua contratação pela Faculdade de Ciências de Bragança Paulista para ministrar aulas de Estética, no curso de Educação Artística, Departamento de Comunicação e Expressão, da Faculdade de Ciências e Letras de Bragança Paulista.

São Paulo, 19 de Maio de 1.976

a) Cons. Henrique Gamba (Relator)

## III - DECISÃO DA CÂMARA.

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Amélia Americano Domingues de Castro, Henrique Gamba, José Antônio Trevisan, Luiz Ferreira Martins, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Gomes Romeo e Wlademir Pereira.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 25 de maio de 1976.

A) Cons. Paulo Nathanael Pereira de Souza Presidente

## IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 2.6.76

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães